



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 127 -

ATA N.º 07/2013

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

-----Ata da reunião ordinária realizada aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.-
-----Aos dez dias do mês de abril de dois mil e treze, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, António José Ascensão Fraga, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores José Manuel Custódia Biscaia, José Manuel Saraiva Cardoso e Marco Alexandre Lucas Veiga.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, estava ausente por se encontrar em serviço da Câmara Municipal de Manteigas, falta que foi considerada justificada.-----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

1. **Aprovação da ata da reunião anterior.**
2. **Período Antes da Ordem do Dia.**
3. **Ordem do Dia**
 - 3.1. **Conhecimento do e-mail remetido pelo Senhor Dr. Miguel Fonseca, referente à contraordenação nº 1554/12.4TBGRD – Recorrente: Município de Manteigas – recorrido: Ministério Público.**
 - 3.2. **Pedido de isenção de taxas de licenciamento, formulado pela Senhora Maria Adelina Massano Roque de Carvalho.**
 - 3.3. **Apreciação da proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Pessoas Colectivas e/ou Singulares com Actuação Recreativa, Cultural, Desportiva ou de Outra Natureza.**
 - 3.4. **Conhecimento dos atos praticados constantes na informação nº 29/2013/ABS.P, datada de 03 de abril de 2013, referente à aquisição de serviços – requisições.**

Aprovação da ata da reunião anterior.-----

-----Achada conforme, a ata da reunião anterior foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, por não ter estado presente na reunião anterior, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido, previamente, distribuído. ---

Período Antes da Ordem do Dia.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vice-Presidente consultou os Senhores Vereadores, quanto à disponibilidade de agenda, a fim de ser marcada uma reunião extraordinária, para o próximo dia dezassete de Abril de 2013, pelas catorze horas e trinta minutos, a ser realizada no Salão Nobre dos Paços do Município, para apreciação e aprovação da Prestação de Contas do ano de 2012, ao que todos manifestaram a sua disponibilidade. -----

De seguida, propôs que fosse formulado um voto de felicitações e louvor à Associação Desportiva de Manteigas, pela brilhante classificação 1.º lugar no campeonato da Primeira Divisão da Distrital da Guarda que, levou a uma subida de divisão que, espera, tenha sucesso. Continuou dizendo que foi um campeonato que, também, prestigiou o Município de Manteigas. -- Prosseguiu referindo que, relativamente ao concurso para atribuição de habitação social que estava a decorrer houve, somente, um candidato que reuniu todas as condições legais na apresentação da candidatura. No entanto, ficou ainda uma habitação vaga, apesar de toda a divulgação que foi efectuada. Acha que é um pouco estranho, mas a realidade é esta. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que houve algumas alterações relativamente às senhas de presença mas, segundo foi informado pelo Senhor Vereador Cardoso, existe uma exigência no sentido de haver uma apresentação documental necessária e obrigatória. Nada lhe foi informado, pelo solicitou informações sobre esta matéria. -----

----- O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga esclareceu que, durante a semana, assinou um ofício dirigido aos Senhores Vereadores e aos Senhores Deputados, com a descrição do que é necessário entregar/demonstrar e, referiu que se tratavam de questões de Orçamento de Estado e, a Senhora Chefe de Divisão de Administração Geral, poderia prestar os esclarecimentos técnicos relativamente à questão. -----

----- A Senhora Chefe de Divisão de Administração Geral esclareceu que se tratava da norma do Orçamento de Estado para 2013 e que poderia apresentá-la ao Senhor Vereador, a fim de clarificar as suas dúvidas, visto que não é muito fácil explicar sem ter a norma à frente. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que, se assim fosse o entendimento da Senhora Chefe da Divisão de Administração Geral, no final da reunião, poderia então ir buscar a norma e prestar-lhe os esclarecimentos necessários. -----

Prosseguiu solicitando que lhe seja presente a redacção final do Regulamento do Centro Interpretativo do Vale Glaciar do Zêzere, já com as alterações introduzidas ou, que lhe fosse facultada uma cópia do texto que foi enviado para publicação no Diário da República. -----

----- O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga esclareceu que, no que toca ao Regulamento do Centro Interpretativo do Vale Glaciar do Zêzere, era para ser apresentada, nesta reunião, a versão definitiva decorrente das sugestões que foram apresentadas. Todavia, é um assunto que está a ser tratado pelo Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

António
António
António
António

(DPOU) e, nas segunda e terça-feira, ele esteve numa acção de formação. Razão pela qual o documento acabou por não ser concluído mas, também ainda não foi enviado para Diário da República.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia sugeriu que se desse como aprovado, na presente reunião, constando na acta como versão definitiva.-----

-----O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga referiu que, apesar de faltarem alguns detalhes e, visto que o Chefe da DPOU também não se encontra ao serviço, logo que esteja concluído, far-se-á chegar aos Senhores Vereadores e, se possível, pode ficar expresso nesta acta a versão definitiva.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que o Regulamento do Centro Interpretativo, será presente, em princípio, numa das próximas reuniões.-----

Continuou solicitando que lhe fosse presente o inquérito disciplinar, relativamente à cartografia e aos processos que não correram tão bem, que o Senhor Presidente, na penúltima ou antepenúltima reunião, referiu que estaria preparado e que seria apresentado.-----

De seguida, agradeceu ao Senhor Vereador Marco Veiga por toda a informação que lhe facultou, no que toca os PERID's e, de acordo com a informação, a Câmara tem PERID's aprovados e em execução, mas nenhum de 2012 em execução. Todavia, existe um valor de quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos euros em PERID's 2012, montante que lhe parece razoável e, perguntou sobre quando é que começarão as obras, porque viu que há um conjunto deles sobre os quais estão a ser realizadas reuniões ou, a aguardar a apresentação de três orçamentos pelo que, parece-lhe que obra e subsídio passarão, nitidamente, para 2014.-----

Continuou dizendo que, sobre a Fábrica do Rio, pediu em Fevereiro e em Março deste ano, o estudo técnico que foi elaborado (independentemente do estudo de arquitectura) relativamente aos equipamentos que deveriam ser instalados e seria a 2ª fase do projecto. Como ainda não viu o estudo, solicitou que lhe fosse presente.-----

Prosseguiu indagando, relativamente ao Regulamento de Emergência Social, sobre quantas candidaturas já foram recebidas neste programa e sobre quais são os montantes que estão envolvidos.-----

Continuou solicitando que, no final da reunião, lhe fosse apresentado o mapa do Controlo Orçamental da Receita e da Despesa relativo ao mês de março.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso congratulou-se com o êxito da Associação Desportiva de Manteigas (ADM) todavia, já está preocupado com a sustentabilidade das consequências de ter vencido a distrital, pois a Câmara terá poucos meios para acrescentar mais ao subsídio à ADM, que já é significativo. Entende que vai ser um esforço muito grande para que a ADM consiga sustentar-se na Segunda Divisão.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

No que toca à habitação social (depois de ter visto seis páginas de publicidade a propósito do Feriado Municipal, com muitas fotografias do Senhor Presidente, que sempre diz que não gosta de aparecer nas fotografias), acha que se deve dar publicidade a este assunto, pois não acredita que não haja necessidades de habitação social no Concelho de Manteigas. Acredita mais que não chega ao conhecimento das pessoas essa divulgação, pelo que recomenda à Câmara que faça uso da publicidade, dos meios possíveis, para que não fiquem vagas por preencher em concursos de habitação social.-----

Prosseguiu dizendo que a Agenda XXI Local teve um percurso com várias etapas, no anterior mandato e, estando-se já a aproximar da fase final de implementação da mesma, verifica que este Executivo fez zero, relativamente ao pouco que faltava fazer e acabar. A Agenda XXI Local tem muito a ver com o ambiente mas, também, tem muito a ver com a cidadania e, era um processo que deveria ter merecido uma atenção especial da parte do Executivo, até porque não envolvia o dispêndio de quaisquer meios financeiros ou, se envolvesse alguns, eram muito escassos.-----

Continuou dizendo que não se voltou a falar sobre a Unidade de Cuidados Continuados de Saúde e, viu notícias em vários jornais sobre a promessa (vinda de Coimbra), de que havia garantias que a Unidade de Cuidados Continuados de Manteigas poderia abrir este ano. Desconhece se a Câmara tem acompanhado o Senhor Provedor nos contactos e se já tem alguma informação mais actualizada sobre esta matéria, pelo que solicitou que o elucidassem. --

----- O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga referiu que, desde que efectuou a entrega da informação dos PERID's ao Senhor Vereador Biscaia, até ao momento, já aconteceram mais uma série de reuniões e, não se conseguiu dar resposta à questão que o Senhor Presidente tinha solicitado para ser facultado aos Senhores Vereadores: a evolução dos PERID's, desde que o programa foi iniciado. Parte do trabalho já está feito todavia, ainda não está concluído.-----

Continuou dizendo que admite que, provavelmente, alguns PERID's não ficarão concluídos durante o ano de 2013 e, passarão para anos posteriores, assim como acontece em todas edições.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que a informação que lhe foi facultada é suficiente, na medida em que tem lá a origem dos processos. Percebeu que, apesar de não ter havido PERID's em dois anos de mandato, os PERID's de 2012 (que foram entregues em 2011) rondarão os quatrocentos e cinquenta mil euros. Depois, em 2012, para 2013, não houve apresentação de PERID's e, admitindo que haveria que contratualizar todos os PERID's de 2012, em 2013, fala-se de um rombo orçamental de quatrocentos e cinquenta mil euros que,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

António Veiga
João

efectivamente, lhe parece que não estarão disponíveis em termos orçamentais para o efeito. O que significa que o compromisso irá ser transferido para 2014.-----

Continuou dizendo que, os que foram apresentados em 2011, foram avaliados sob a coordenação do Senhor Vereador Marco Veiga, durante os primeiros quatro meses. De acordo com a informação que foi prestada, passaram-se oito meses de 2012 e, nada foi contratualizado, nem nada foi comprometido. Actualmente, está-se em Abril de 2013 e, também, parece que não há nenhum contrato feito relativamente a estes PERID's. É de opinião de que, cerca de dois anos depois de um período em que não tinha havido apresentação de candidaturas, irá ter-se, em pendência, quatrocentos e cinquenta mil euros; entende que avançou com os PERID é importantíssimo para os pequenos empresários da construção civil em Manteigas. Continuou dizendo que, quanto toda a gente reclama que tem de haver um programa de reabilitação urbana, também no País, como forma de incentivar o desenvolvimento sócio-económico, esta verba, ou parte dela, injectada na economia local seria, a todos os níveis, desejável e teria feito toda a diferença relativamente ao desenvolvimento de Manteigas.-----

-----O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga salientou que o programa não tem estado parado, havendo PERID's em vias de conclusão e outros a serem pagos.-----

Relativamente à Fábrica do Rio, clarificou que solicitou que entregassem ao Senhor Vereador Biscaia, o projecto e o estudo existente.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia esclareceu que lhe entregaram o processo feito para adjudicação directa da fábrica da Sotave, na primeira e segunda fases, assim como o estudo sobre o Centro Interpretativo do Vale Glaciar do Zêzere e sabendo que, há um estudo técnico sobre equipamento para o aproveitamento das energias e outras matérias, que terá justificado o investimento na Fábrica do Rio e, sobre quais eram os equipamentos e as especialidades que lá iam ser incluídas e solicitou esse estudo. Há um documento que lhe foi fornecido em que é referido que o estudo foi feito por adjudicação directa.-----

No que toca a fábrica da Sotave, o Senhor Engenheiro João Carvalhinho foi buscar, ao gabinete da Vereação, parte dos documentos. Ele ficou com uma parte e o engenheiro levou outra. Parece-lhe que não poderia haver desdobramento do processo por fases relativamente às obras que foram feitas, na medida em que não há justificação nenhuma para se fazer uma fase com arranjos interiores, ou parte deles e, uma fase para o mesmo processo, com arranjos exteriores. Parece-lhe que as matérias, ao contrário do que se possa dizer, integram o memo projecto e, não deveriam ter sido divididas e, do seu ponto de vista, é irregular.-----

Finalizou pedindo que lhe fosse presente o estudo técnico de aproveitamento do espaço e equipamentos da Fábrica do Rio.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga referiu que iria averiguar o que se passou e diligenciar no sentido de lhe ser facultado o estudo.-----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que, no que se refere ao inquérito disciplinar, o Senhor Presidente irá esclarecer o assunto, na próxima reunião.-----

Quanto ao Fundo de Emergência Social, expôs que foram apresentados dois pedidos, que foram indeferidos, porque não cumpriam o regulamento que está em vigor. Numa próxima reunião, será apresentada a informação mais detalhada. Depois disso, até à passada quarta-feira, não entrou mais nenhum pedido.-----

De seguida, referiu que seria dado o mapa do Controlo Orçamental da Receita e da Despesa relativo ao mês de março, ao Senhor Vereador Biscaia, no final da reunião.-----

No que toca à subida da ADM para a Segunda Divisão (que poderá acarretar outras situações) considera que é preciso ter uma atitude cautelosa e, evitar ambições desmedidas, tendo em conta a realidade económica que o Concelho e o País estão a atravessar.-----

Quanto à questão da habitação social e à menção de que o Senhor Presidente aparece em muitas fotografias, já viu mais fotografias publicadas, de outras pessoas e, no seu entendimento, não decorre nenhum mal por isso.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso esclareceu que falou no facto do Senhor Presidente aparecer em várias fotografias, visto que ele disse que censurava que aparecessem as fotografias do Presidente da Câmara.-----

----- O Senhor Vice-Presidente continuou dizendo que, deu instruções ao gabinete de Acção Social para que fosse assegurada a máxima divulgação do concurso para a habitação social e que alertasse, também, determinados munícipes para concorrerem. No entanto, o Regulamento tem de ser cumprido e, houve apenas um candidato que cumpre todos os requisitos.-----

No que refere a Unidade de Cuidados Continuados de Manteigas, esclareceu que o Senhor Presidente continua a acompanhar a situação e, todos os membros do Executivo estão preocupados com a mesma e, comunga com a sugestão que o Senhor Vereador Cardoso fez, em tempos, no sentido de que fosse inaugurada, convocando a imprensa, a fim de chamar a atenção para esta questão. Continuou dizendo que irá solicitar ao Senhor Presidente que, numa próxima reunião, preste mais esclarecimentos, visto que está a acompanhar este assunto. Aditou que há procura destas instituições e, existem seis na zona centro, prontas para abrir e, todas elas criam postos de trabalho.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que como Presidente da Assembleia da Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, teve a informação de que está programado que, imediatamente ao primeiro semestre de 2013, aconteça a abertura da Unidade



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 133 -

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

de Cuidados Continuados de Manteigas, segundo as indicações da Administração Regional do Centro e, parece que tudo está encaminhado para que, em Julho deste ano, a unidade abra. ---
Continuou dizendo que espera que a Unidade de Cuidados Continuados de Manteigas abra o mais rapidamente possível. -----

Prosseguiu dizendo que não se pronunciou relativamente ao sucesso da ADM, porque foi dito que se irá redigir um voto de louvor quer à direcção, quer aos atletas porque, apesar de tudo, está-se a falar da divulgação do Concelho. Espera que, acima de tudo, os Seniores sirvam de exemplo e de incentivo aos mais jovens. -----

Continuou dizendo que, no seguimento do Regulamento de Atribuição de Incentivos de Subsídios, irá celebrar-se um protocolo com a ADM e, solicitou que o protocolo incida, essencialmente, sobre o incentivo da prática desportiva aos mais jovens. -----

Finalizou dizendo que formula votos de que tudo corra bem à ADM na próxima época. -----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu que, quer ser cauteloso quanto ao prazo apontado para a abertura da Unidade de Cuidados Continuados: Julho de 2013. Espera que se concretize a abertura, tendo em conta que é benéfico para o Município e tendo em conta a procura e o facto de ser mais uma fonte de criação de postos de trabalho. -----

Prosseguiu dizendo que, relativamente à ADM, partilha da mesma opinião do Senhor Vereador Biscaia, porque esta recebe uma verba anual que contempla determinadas valências e, o futebol Sénior poderá funcionar como um incentivo e como uma imagem de marca mas, também, será importante que se aproveite este momento mais feliz, para estimular os jovens à prática de desporto. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que, em relação ao PERID, depois das críticas que o Senhor Presidente fez à execução do mesmo, em anteriores mandatos, não pode ficar calado. Noutras circunstâncias, provavelmente ficaria calado porque entende que as coisas não dependem só da Câmara quando não são executadas. Mas, para além do que está a acontecer com o PERID cujas candidaturas foram executadas em 2011, sabe-se que há outras candidaturas anteriores que não estão pagas. Continuou dizendo que, no final do mês de fevereiro havia, pelo menos, cinco candidaturas processadas e a aguardar pagamento. Considerando que em 2012 não aconteceu nada e, até quase em meados de 2013 não está a acontecer nada, prevê que a execução deste programa PERID, em relação às cinquenta e quatro candidaturas aprovadas, venha a ter uma execução, em dois anos, de 10%. O que significa que, para se executarem estas candidaturas, irá precisar-se de vinte anos. As candidaturas que foram apresentadas em 2011, a este ritmo, só são executadas em vinte anos. Sabe que a Câmara não tem dinheiro e utiliza esta forma para não executar e, para transportar os encargos para o próximo mandato e, para anos vindouros. Considera-o inadmissível. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Continuou dizendo que poderia haver a preocupação em verificar enquadramento em programa de reabilitação urbana. -----

Em relação à Agenda XXI Local, referiu que sabe que a Câmara é uma casa de portas e gavetas fechadas. O Senhor Presidente não passa a informação a ninguém, nem aos Senhores Vereadores e, quando não está, ninguém sabe de nada. Lamenta e acha que é muito desconfortável a posição do Senhor Vice-Presidente, pois o Senhor Presidente monopoliza toda a informação e, quando é preciso esclarecer e falar sobre as coisas, está-se sempre dependente do Senhor Presidente que é, o que sabe tudo e não transmite, nem sequer à sua equipa, que são os seus principais colaboradores. -----

Relativamente ao Programa de Emergência Social, entende que se deve fazer, também, publicidade, porque as pessoas não o conhecem. Foi aprovado na Câmara e na Assembleia mas, não o viu publicitado. Estas informações demoraram muito tempo a chegar aos interessados e, por vezes, nem sequer chegam. Depois, as pessoas também não têm capacidade, por elas próprias, para apresentar as candidaturas. Se há diligências, contactos e missivas para fazer aos idosos todos, em campanhas eleitorais, desconhece por que razão não se há-de dirigir uma missiva sobre o Programa de Emergência Social, a todos os munícipes de Manteigas. Não entende. -----

----- O Senhor Vice-Presidente solicitou que o Senhor Vereador não falasse em campanha eleitoral, pois ele não é ingénuo.-----

Continuou dizendo que, o Senhor Vereador Biscaia falou da dinamização local da construção civil e que referiu que o anterior Executivo dinamizou o sector. No entanto, ele, Vice-Presidente da Câmara salienta que, o actual Executivo dinamizou muito mais e, há pouco tempo, foram apresentados números que falam por si: pode-se verificar que este Executivo pagou muito mais.

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que o anterior Executivo nunca teve PERID's com pagamentos em atraso. -----

----- O Senhor Vice-Presidente replicou, evocando os que estavam atrasados e por pagar, dos anteriores mandatos. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso esclareceu que isso nunca aconteceu por culpa da Câmara. Para se pagarem PERID's, é preciso que as pessoas executem as obras e, todas as pessoas que executaram as obras a tempo, imediatamente eram reembolsadas das despesas.-----

----- O Senhor Vice-Presidente reiterou que os números apresentados, há pouco tempo, falam por si e, se houve uma preocupação do anterior Executivo, quanto à dinamização da economia local, também a há agora, até porque ainda se tem pago mais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 135 -

Finalizou sugerindo, ao Senhor Vereador Cardoso, que deixe a campanha eleitoral de lado, porque ela decorrerá normalmente e, democraticamente. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso voltou a indagar sobre a Agenda XXI Local. -----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu que, numa próxima reunião, lhe serão dadas mais informações. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso insistiu dizendo que é desconfortável a posição em que é colocado o Senhor Vice-Presidente da Câmara pois não pode, sistematicamente, responder às questões que lhe são colocadas, dizendo "...O Senhor Presidente da Câmara, depois irá esclarecer...". -----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu que não tem que sentir qualquer desconforto e perguntou ao Senhor Vereador sobre se conhece alguém que está ao corrente de tudo. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso respondeu que, quando era Vice-Presidente da Câmara, partilhava toda a informação com o Senhor Presidente da Câmara e, vice-versa. -----

-----O Senhor Vice-Presidente replicou que há diferentes formas de trabalhar e, não se sente desconfortável. No que reporta à sua área, está informado e, presta as informações que lhe são solicitadas. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso replicou que quando lhe coloca os assuntos, nunca está informado. -----

-----O Senhor Vice-Presidente discordou e exemplificou que, há momentos atrás, informou o Senhor Vereador Cardoso acerca do Fundo de Emergência Social. -----

Ordem do Dia.-----

Conhecimento do e-mail remetido pelo Senhor Dr. Miguel Fonseca, referente à contraordenação nº 1554/12.4TBGRD – Recorrente: Município de Manteigas – recorrido: Ministério Público.-----

-----Foi dado conhecimento do e-mail remetido pelo Senhor Dr. Miguel Fonseca, referente à contraordenação nº 1554/12.4TBGRD – Recorrente: Município de Manteigas – recorrido: Ministério Público. -----

-----O Senho-Presidente manifestou o seu contentamento pela sentença favorável ao Município de Manteigas. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia também expressou o seu contentamento e pensa que a Câmara deve agradecer às pessoas que tiveram intervenção neste processo, designadamente à Senhora Arquitecta Teresa Dantas e ao Senhor Engenheiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

João Carvalhinho que, além dele próprio, junto do tribunal, fizeram uma defesa sensata da Câmara Municipal.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

Pedido de isenção de taxas de licenciamento, formulado pela Senhora Maria Adelina Massano Roque de Carvalho.-----

----- Foi presente, para apreciação, o pedido de isenção de taxas de licenciamento, formulado pela Senhora Maria Adelina Massano Roque de Carvalho.-----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar de taxas de licenciamento, a Senhora Maria Adelina Massano Roque de Carvalho.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Apreciação da proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Pessoas Colectivas e/ou Singulares com Actuação Recreativa, Cultural, Desportiva ou de Outra Natureza.-----

----- Foi presente, para apreciação, a proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Pessoas Colectivas e/ou Singulares com Actuação Recreativa, Cultural, Desportiva ou de Outra Natureza, que a seguir se transcreve:-----

“REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A PESSOAS COLECTIVAS E/OU SINGULARES COM ACTUAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL, DESPORTIVA OU DE OUTRA NATUREZA

Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa nos artigos 73º a 78º garante a todos os cidadãos o direito à educação, cultura e ciência, à fruição e criação cultural.

Incumbe ao Estado e às Autarquias Locais a cooperação com os agentes culturais com vista a assegurar a concretização dos preceitos constitucionais e as políticas nacionais e regionais, contribuindo para a sua efectiva e alargada realização.

No contexto das autarquias locais, as pessoas colectivas públicas ou privadas, mormente as associações, desempenham uma função social insubstituível e afirmam-se, cada vez mais, como espaços que desenvolvem competências, preservam tradições, promovem a cultura e a educação, colaboram na construção de realidades novas, enriquecem a vivência individual e colectiva e exercitam a democracia e a cidadania.

Nos termos do disposto na Lei 159/99 de 14 de Setembro, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, da cultura, dos tempos livres e desporto, competindo-lhes, designadamente, apoiar actividades culturais, recreativas e desportivas de interesse municipal.

No mesmo sentido, a Lei das Autarquias Locais (Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas) consagrou, como competências das Câmaras Municipais, o apoio a entidades e organismos legalmente existentes (alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º) e o apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (alínea b) do mesmo número e artigo).

Neste quadro, compete ao município assumir um papel de colaboração, que, por um lado, dinamize e facilite a actuação das colectividades e, por outro, fomente as actividades de reconhecido interesse municipal.

Deste modo, toda a dinâmica de apoios e incentivos à actividade das pessoas colectivas e/ou singulares com actuação de natureza recreativa, cultural, social, juvenil, desportiva e mesmo de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 137 -
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

outra natureza, relevante interesse para o concelho, deverá obedecer às regras e procedimentos uniformes, transparentes e eficazes.

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, em conformidade com o preceituado nos artigos 114.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto nos artigos 64º, n.º 6, alínea a) e 53.º, n.º 2, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal delibera submeter a apreciação pública e a posterior aprovação pela Assembleia Municipal, o presente Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Pessoas Colectivas e/ou Singulares com Actuação Recreativa, Cultural, Desportiva ou de Outra Natureza:

CAPÍTULO I **Disposições Gerais**

Artigo 1.º **Lei Habilitante**

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 13º e b) e c) do n.º 2 do artigo 21º, ambos da Lei 159/99 de 14 de Setembro e ainda nas alíneas a) do n.º 2 do artigo 53º e a) e b) do n.º 4 do artigo 64º, ambos da Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º **Âmbito objectivo e subjectivo**

1. O presente regulamento tem por objecto a determinação dos procedimentos e critérios a adoptar no âmbito dos apoios a prestar pela Câmara Municipal de Manteigas às pessoas colectivas e/ou singulares, com actuação de natureza recreativa, cultural, desportiva ou de outra natureza, que prossigam fins de interesse público municipal.
2. À Câmara Municipal fica reservado o direito de, mediante proposta fundamentada, conceder apoios financeiros extraordinários, desde que razões de relevante interesse público o justifiquem.
3. As pessoas colectivas e/ou singulares requerentes dos apoios previstos no presente Regulamento constam do Registo Municipal de Pessoas Colectivas e/ou Singulares com actuação de natureza recreativa, cultural, desportiva ou de outra natureza.

Artigo 3.º **Conceitos**

Para efeitos do presente Regulamento, deve entender-se por:

- a) Pessoas colectivas com actuação de natureza recreativa, cultural, desportiva ou de outra natureza – pessoas colectivas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com cumprimento integral dos seus estatutos e que prossigam fins recreativos, culturais, desportivos, artísticos, pedagógicos, académicos, científicos, humanitários ou de outra natureza;
- b) Pessoas singulares com actuação de natureza recreativa, cultural, desportiva ou de outra natureza – pessoas singulares que, individualmente ou associadas em grupos informais, se proponham desenvolver, sem fins lucrativos, actividades recreativas, culturais, desportivas, artísticas, pedagógicas, académicas, científicas, humanitárias ou de outra natureza
- c) Actuação ou actividades de reconhecido interesse municipal – actuação ou actividades que recaindo na esfera das atribuições municipais, se constituam como uma mais valia e um benefício para o município;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

d) Apoios – verbas pecuniárias atribuídas para o desenvolvimento das actividades propostas e apoio técnico e/ou logístico através da cedência temporária de bens ou da prestação de serviços.

Artigo 4.º

Tipologia dos apoios

Os apoios a conceder no âmbito do presente Regulamento podem assumir uma das seguintes tipologias:

- a) Apoio financeiro para o desenvolvimento regular de actividades;
- b) Apoio financeiro extraordinário para o desenvolvimento de acções excepcionais;
- c) Apoio não financeiro.

Artigo 5.º

Atribuição de Apoios

1. A decisão de atribuição dos apoios financeiros é da competência da Câmara Municipal de Manteigas, sob proposta do seu Presidente.
2. Os montantes pecuniários poderão ser liquidados de uma só vez ou em prestações.
3. A decisão dos apoios não financeiros é da competência do Presidente de Câmara.

CAPÍTULO II

Processo de concessão de apoios

Artigo 6.º

Registo Municipal de Pessoas Colectivas e/ou Singulares

É condição para a apresentação de candidaturas, a inscrição prévia no Registo Municipal de Pessoas Colectivas, mediante entrega ou actualização dos seguintes documentos (quando aplicáveis):

- a) Fotocópia do Diário da República com a publicação dos Estatutos da Entidade candidata;
- b) Fotocópia do cartão identificativo de pessoa colectiva;
- b) Fotocópia do cartão de cidadão ou do Bilhete de Identidade;
- c) Fotocópia da acta de constituição dos Órgãos Sociais;
- d) Fotocópia do número de identificação fiscal;
- e) Fotocópia do número de identificação bancária
- f) Ficha de Inscrição, conforme Anexo I ao presente regulamento;
- g) Cópia da publicação em Diário da República do estatuto de utilidade pública, quando existente;
- h) Declaração comprovativa de inscrição na segurança social, ou em alternativa, declaração comprovativa de não existência de funcionários;
- i) Ficha de Caracterização da Instituição;
- j) Cópia da acta de eleição dos corpos sociais;

Artigo 7.º

Apresentação das candidaturas

1. As candidaturas aos apoios são obrigatoriamente apresentadas em formulário próprio, disponibilizado pela Câmara Municipal de Manteigas, conforme Anexo II ao presente regulamento.

2. As candidaturas aos apoios previstos na alínea a) do artigo 4.º, devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Pessoas colectivas

- i) Fotocópia do plano de actividades e orçamento do ano em curso;
- ii) Fotocópia do Relatório e Contas do ano anterior;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 139 -

- iii) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social) ou código de consulta *on line*, quando aplicável;
- b) Pessoas singulares
 - i) Descrição e caracterização da acção a realizar;
 - iii) Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social) ou código de consulta *on line*, quando aplicável;
- 3. As candidaturas aos apoios previstos nas alíneas b) e c) do artigo 4.º devem ser acompanhadas, para além dos documentos referidos no número anterior, da descrição e caracterização da acção a realizar.
- 4. A Câmara Municipal poderá sempre solicitar, aos requerentes, outros elementos que considere necessários para apreciação do pedido.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das candidaturas

1. As candidaturas aos apoios referidos na alínea a) do artigo 4.º, devem ser apresentadas até 15 de Abril.
2. As candidaturas aos apoios referidos nas alíneas b) e c) do artigo 4.º, devem ser apresentadas até 75 dias seguidos antes da acção a apoiar.

Artigo 9.º

Entrega de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou expedidas por correio registado com aviso de recepção para os serviços da Câmara Municipal de Manteigas, dentro dos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO III

Apreciação das candidaturas

Artigo 10.º

Critérios de avaliação das candidaturas

Para efeitos de atribuição de subsídios anuais avaliar-se-ão as candidaturas em função dos seguintes critérios:

- a) abrangência social aferida através das actividades desenvolvidas e planeadas nos respectivos Planos de Actividades e dos serviços prestados à comunidade;
- b) pertinência e regularidade das acções regulares e extraordinárias levadas da cabo;
- c) carácter inovador e qualidade superior dos projectos apresentados e das parceiras estabelecidas.
- d) capacidade de criar receitas próprias (auto-financiamento para além do apoio da autarquia);
- e) número de associados;
- f) postos de trabalho criados.

Artigo 11.º

Avaliação das candidaturas

1. Para avaliação de candidaturas e elaboração de proposta de atribuição de apoios, será designada uma Comissão constituída por três elementos e nomeada anualmente pelo Presidente da Câmara.
2. No decurso da análise das candidaturas, os candidatos podem ser convocados para prestar os esclarecimentos tidos por necessários.
3. Apreciadas as candidaturas e observadas as regras orçamentais aplicáveis à despesa pública, a Comissão elabora uma proposta fundamentada sobre os apoios a conceder, que remete ao Presidente para posterior deliberação da Câmara Municipal.
4. Os beneficiários serão notificados do apoio atribuído.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

5. O indeferimento do pedido de apoio será sempre precedido de audiência prévia, a realizar nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 12.º

Decisão dos apoios

1. Os apoios financeiros previstos na alínea a) do artigo 4.º do presente Regulamento serão deliberados em reunião de Câmara até ao início de Setembro.
2. Os apoios financeiros previstos na alínea b) do artigo 4.º do presente Regulamento serão deliberados em reunião de Câmara no prazo máximo de 45 dias seguidos após a entrada do pedido.

CAPÍTULO IV

Deveres e penalizações

Artigo 13.º

Deveres dos beneficiários

São deveres das pessoas colectivas beneficiárias:

- a) Cumprir os prazos estabelecidos no presente regulamento;
- b) Prestar, sempre que solicitada, informação sobre os projectos ou acções que estejam a ser apoiados pelo município;
- c) Aplicar convenientemente os apoios recebidos;
- d) Manter actualizados os elementos constantes do Registo Municipal de Pessoas Colectivas e/ou Singulares;
- e) Dar cumprimento integral aos seus estatutos, no caso das pessoas colectivas;
- f) Publicitar o apoio concedido pela Câmara Municipal de Manteigas.

Artigo 14.º

Penalizações pela não realização das actividades

1. A Câmara Municipal poderá revogar a decisão ou solicitar o retorno das importâncias liquidadas, sempre que o beneficiário, por motivos injustificados, não realize as actividades apoiadas.
2. Caso a Câmara Municipal considere válida a justificação da não realização das actividades, poderá, extraordinariamente, transferir o montante do apoio financeiro para o ano seguinte, caso a actividade conste do respectivo plano de actividades.

CAPÍTULO V

Dos protocolos

Artigo 15.º

Protocolos específicos

1. Poderão ser criados protocolos específicos, sempre que a Câmara Municipal entenda que a actividade desenvolvida por uma pessoa colectiva assume especial relevância para o concelho.
2. Os protocolos celebrados nos termos no número anterior deverão especificar os modos de financiamento e outros eventuais tipos de participação da autarquia nas acções, bem como as obrigações assumidas pelas pessoas colectivas beneficiárias.

CAPÍTULO VI

Disposições finais



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 141 -

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like António Augusto and others.

Artigo 16.º **Falsas declarações**

Os beneficiários que, dolosamente, prestarem falsas declarações, serão impedidos de apresentação de candidaturas aos apoios previstos no presente regulamento, durante três anos.

Artigo 17.º **Casos omissos**

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 23.º **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil de 2014.”

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia entende que o mencionado no preâmbulo do Regulamento “...apoio a actividades de interesse municipal, desenvolvimento de actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...”, está correcto, mas para complementar o título, sugeriu a seguinte redacção “Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Pessoas Colectivas e/ou singulares para Desenvolvimento de actividades de natureza social, Recreativa, Cultural, Desportiva ou de outra natureza.”.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso salientou que o aspecto social no título e no texto do regulamento é muito importante. -----

-----O Senhor Vice-Presidente solicitou a presença da jurista da Câmara, Dra. Paula Rabaça, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Regulamento, o que foi providenciado de imediato. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia prosseguiu dizendo que, no título também estão reflectidas as condições de atribuição a pessoas colectivas e singulares e, questionou se, o artigo que está incluso no texto: o ponto 4º, do artigo 64º da lei 169/99, de 18 de Setembro, também é o mesmo que regula a atribuição às pessoas singulares, designadamente se foi essa legislação a que deu sustentação ao subsídio de fixação ou, se há um outro artigo da lei para os particulares. -----

-----A Dra. Paula Rabaça esclareceu que são duas alíneas: a alínea a) e a alínea b). A alínea a) é a forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e aqui, estão-se a incluir as pessoas colectivas como tal. Depois, a alínea b) refere apoios a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa, ou outra. E, em anotação a estas duas alíneas, é dito que nesta segunda alínea, já não é necessário que as pessoas estejam juridicamente constituídas. Portanto, em tese, pode ser até um grupo de pessoas informal. Por maioria de razão, pode ser também a pessoas singulares.-----

Prosseguiu dizendo que, no texto, refere que é a alínea a) e a alínea b) do mesmo número e do mesmo artigo. O que está no parágrafo do texto, é a transcrição da alínea, tal e qual como o



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

legislador a redigiu. Quando se está a pensar nas pessoas colectivas juridicamente constituídas, a alínea que melhor fundamenta o apoio é a alínea a). Para se cobrirem situações pontuais de pessoas singulares, que se acredita serem uma parte residual do apoio que se vai dar ou seja, situações mais esporádicas, socorreram-se da alínea b), mas não na perspectiva do sujeito. É na perspectiva do que eles vêem fazer; das actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva ou outra, que venham promover.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que é preciso acrescentar o termo "social" em vários artigos.-----

Continuou dizendo que, no artigo 3º, na alínea c), retiraria a expressão "...recaindo na esfera das atribuições municipais...", pois pode haver actividades de interesse, como por exemplo a pintura de um quadro ou a execução de um livro, que não recaiam na esfera das atribuições municipais e mereçam ser subsidiadas.-----

----- A Dra. Paula Rabaça esclareceu que esta menção é exigência da lei, embora o exemplo que o Senhor Vereador deu, se se quiser e, bem fundamentado, até pode recair porque os municípios têm atribuições na área da cultura. Não têm é de ser tão expressamente e, é uma recomendação da IGAL mas, se se entender que é demasiado restritivo, poderá pensar-se melhor.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que podem aparecer pedidos que não recaem sobre a esfera das atribuições municipais.-----

----- A Dra. Paula Rabaça esclareceu que se devem questionar se esses são, ou não, ao abrigo da lei, passíveis de serem subsidiados, porque a própria lei chama a atenção para esse pormenor.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que, se é obrigatório, vai-se manter e depois, é preciso ver esta questão em sentido lato.-----

Prosseguiu dizendo que, no artigo 5º, não concorda que a decisão dos apoios não financeiros, seja da competência do Presidente de Câmara. Acha que, tal como os outros, deve ser da competência da Câmara Municipal de Manteigas, sob proposta do seu Presidente.-----

----- A Dra. Paula Rabaça esclareceu que, quando este ponto foi discutido pelo grupo de trabalho, foi dito pelo Dr. Miguel Serra, que é quem trabalha na prática com esta matéria, que pode ser pouco prático, porque há apoios financeiros que, se calhar, não se compadecem com a espera da reunião de Câmara.-----

----- O Senhor Vice-Presidente aditou que, uma coisa, são os apoios financeiros, outra coisa, são os apoios não financeiros, os apoios logísticos, que são diferentes em termos de operacionalidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 143 -

António José
Príncipe
ch

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que, no ponto 1, do artigo 8º, entende que o prazo até 15 de Abril é muito curto e prolongá-lo-ia até final de maio, uma vez que os subsídios só irão ser deliberados em setembro.-----

-----O Senhor Vice-Presidente clarificou que este prazo visa levar as associações a efectuarem a entrega de documentos atempadamente. Quanto ao prazo, pensa que quinze de maio, poderá ser o prazo a ser fixado.-----

Continuou dizendo que, independentemente de quando for presente a reunião de Câmara, a ideia é enviar o Regulamento à maior parte das associações que já recebem, habitualmente, apoios da Câmara, a fim de que se pronunciem.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que no artigo 10, nos critérios de avaliação das candidaturas, contemplava mais uma alínea com a redacção seguinte "*g) eventos que tenham a capacidade de atrair visitantes nacionais ou regionais.*", porque a maior parte das festas que se realizam são para os locais.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia entende que os critérios apresentados são demasiado amplos, pelo que devem ser bem definidos, a fim de evitar situações confusas.---
Continuou dizendo que concorda com a alínea d) e, na alínea e), deveria constar "...o número de associados deve ser considerado, se aplicável...".-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso concorda com a alínea d) e acha que as associações devem arranjar outros apoios, para além do apoio municipal. Esses apoios não são auto-financiamentos. Devem ter capacidade de obter receita com outras origens. Continuou sugerindo a redacção seguinte "*...d) capacidade de criar receitas próprias e de captar fontes de financiamento alternativas para além do apoio da autarquia...*".-----

Relativamente ao mencionado no ponto 1, do artigo 11º, de que "*...uma Comissão constituída por três elementos e nomeada anualmente...*", entende que se deve retirar o termo "*anualmente*".-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia questionou sobre porque é que se cria uma comissão para avaliação de candidaturas.-----

-----O Senhor Vice-Presidente esclareceu que a designação da comissão será para que ocorra uma avaliação mais justa para cada associação.-----

Quanto ao termo "*anualmente*" retira-se e, a comissão que é nomeada pelo Presidente da Câmara irá pronunciar-se até nomeação de nova comissão.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que a Câmara é obrigada a publicitar os apoios que concede e, na alínea f), do artigo 13º, fala-se que os beneficiários devem publicitar o apoio que é concedido pela Câmara Municipal de Manteigas. Sendo assim, como é que os beneficiários irão efectuar a publicitação dos apoios? Entende que se constar a



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

redacção seguinte “...em todos os instrumentos de divulgação das actividades, a entidade tem de mencionar o apoio da Câmara Municipal ...” será diferente.-----

----- A Dra. Paula Rabaça referiu que é difícil, porque é de uma abrangência tão grande-----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que o beneficiário, conforme está escrito “*publicitar o apoio*” poderá ser levado a pensar que, sempre que receber o apoio, terá de publicitar que recebeu “X” euros de apoio e, a ideia não é essa. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso entende que, em todos os instrumentos que o beneficiário utilizar para divulgar as acções que está a desenvolver, deve mencionar o apoio da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que, voltando ao artigo 10º, quando se está a avaliar uma candidatura, deve-se confrontá-la com a candidatura anterior caso exista. Se fôr nova deve privilegiar-se os objectivos e metas. Se não for nova, é acompanhada de um plano de actividades onde se verificarão os níveis de cumprimento do ano anterior. Haverá contas apresentadas e as actividades que foram desenvolvidas e, as que não foram. Portanto, é o nível de execução das actividades no ano anterior que valida novo financiamento. - Continuou dizendo que, acções desenvolvidas no ano anterior, e o nível de execução das acções previstas serão a base de avaliação de nova atribuição de subsídio. -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que se faria a análise com o ano anterior, comparando as flutuações e, se relativamente ao ano anterior houvesse *décalage* para menos, questionar-se-iam os motivos para essa menor execução. -----

----- A Dra. Paula Rabaça leu a redacção do regulamento que, inicialmente, se pretendia propor e que pensa, ir ao encontro do que estava a ser sugerido “...*actividade regular anual, com base na análise do relatório de actividades, do ano anterior e no grau de cumprimento dos objectivos ali definidos, com um valor percentual relativo de 40% ...*” e referiu que depois, havia quatro linhas “...*elevada a percentagem de cumprimento muito significativa, significativa, ou sem expressão....*”, com pontuação para cada um deles. -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia sugeriu que ficasse a redacção seguinte, a nível da execução “...2. *Está prevista no plano do ano em que é presente...*”. É que já tem o ano anterior, avaliado. Em terceiro, acha bem o interesse e a pertinência das acções depois, a inovação e depois, qual é a percentagem do valor que o subsídio da Câmara representa no plano e, quanto é que representa em termos relativos. -----

Prosseguiu dizendo que, no artigo 11º, colocaria a seguinte redacção “...*é constituída uma comissão a designar pelo Presidente ou Vereador que tenha o pelouro...*”.-----

No artigo 12º, parece-lhe que o prazo de 45 dias, no caso de subsídio extraordinário, deveria ser reduzido.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

No artigo 8º, entende que o prazo de 75 dias é demasiado longo para os apoios referidos nas alíneas b) e c) e sugeriu, que seja criado mais um número para diferenciar: ficaria 30 dias para os apoios financeiros extraordinários e para os apoios não financeiros. -----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu que se iriam ponderar as sugestões apresentadas. -----

Conhecimento dos atos praticados constantes na informação nº 29/2013/ABS.P, datada de 03 de abril de 2013, referente à aquisição de serviços – requisições.-----


-----Foi presente a informação nº 29/2013/ABS.P, datada de 03 de abril de 2013, referente à aquisição de serviços – requisições.-----

Conhecimento dos atos praticados por delegação de competências.-----

-----Foi presente a relação número cinco, barra dois mil e treze dos atos praticados por delegação do Senhor Presidente.-----

Finanças Municipais.-----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cento e noventa mil, oitocentos e sessenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos (€ 190.867,74).-----

-----E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim  Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, que a redigi.-----

